

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-PE

CONTRATANTE (UASG): 981547

OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente (brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São Benedito/CE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/07/2024 às 10h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**

**MODO DE DISPUTA:
ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	6
7. DA FASE DE JULGAMENTO	8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	11
11. DOS RECURSOS	12
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	12
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	14
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-PE
(PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.04.22.01)

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, sediado(a) à **Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE**, realizará licitação **Dia 31/07/2024 às 10h (horário de Brasília)**, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente (brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São Benedito/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em item e grupos formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no item e grupo que for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [3.6.2](#) e [3.6.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens [3.6.2](#) e [3.6.3](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item [3.6.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens [4.3](#) ou [4.5](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [4.11](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de descontos.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance ou abaixo do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou percentual de desconto superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas neste Edital;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos e os percentuais de descontos mínimos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do percentual desconto mínimo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **3.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou do percentual de desconto em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou abaixo do percentual mínimo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço ou diminuição do desconto e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O local e prazo para entrega das amostras está informado no Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, conforme disposto no § 1º do art. 94 do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Para a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral no SICAF, conforme disposto no § 1º do art. 94 do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (www.gov.br/compras) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cplsaobenedito@gmail.com.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços e posteriormente Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.5.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.5.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como a discordância entre as especificações do objeto no portal www.gov.br/compras e neste Edital, prevalecerão às constantes neste Edital.
- 14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: * ANEXO I - Termo de Referência; * Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar; * ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços; * ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

São Benedito/CE, 03 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA:12115002334
DN: cn=LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA:12115002334,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=l.g.paula@hotmail.com
Data: 2024.07.03 10:14:43 -03'00'

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.04.22.01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente (brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São Benedito/CE**, conforme especificações do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra / prova de conceito

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, caso a compatibilidade com as especificações demandadas sobretudo quanto à marca, padrões de qualidade e desempenho, não possam ser aferidos pelos meios previstos neste termo, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresente documentos que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade ou garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. Se a compatibilidade com as especificações demandadas ainda não puderem ser comprovadas, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresente amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação localizada à Rua João Cajazeiras de Almeida, nº 116, Castelo, São Benedito/CE, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da solicitação feita por mensagem no sistema, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrição constante deste termo de referência.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e degustadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues que não tiverem sido utilizadas poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega/Prestação dos Serviços

5.1. O prazo de fornecimento do objeto solicitado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente, na totalidade da requisição. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

5.2. Para todos os itens serão avaliadas as condições apresentadas no momento da entrega, itens em desacordo com as especificações do termo de referência farão com que os mesmos não sejam aceitos, devendo ser trocados, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

5.3.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens permanentes, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. O prazo de garantia dos demais bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. O fiscal de contrato é servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e execução do objeto do contrato, conforme atribuições especificadas nos Arts. 156 e 157 do Decreto Municipal nº 54/2023.

Fiscal(is) do(s) futuro(s) contrato(s):

* Secretaria de Educação - Maria Lucilene Nascimento Furtado (Portaria nº 031/2024).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme atribuições especificadas no Art. 155 do Decreto Municipal nº 54/2023.

Gestor(es) do(s) futuro(s) contrato(s):

* Secretaria de Educação - Ângela Maria Ferreira de Lucena (Portaria nº 031/2024)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, conforme prestação dos serviços solicitados pelo município de São Benedito/CE, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, observadas as condições da proposta e os preços contratados.

7.2. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal do Contrato, que atestará se os serviços foram prestados de maneira satisfatória atingindo os níveis esperados de qualidade e objetivos da contratação ou se foram verificadas irregularidades.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 156 e 157 do Decreto Municipal nº 54/2023).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO.

8.2. O menor preço por grupo formado por itens justifica-se pelo não parcelamento de parte do objeto, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista, a similaridade dos itens dos grupos formados, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor para a execução do contrato.

8.3. O parcelamento do objeto a ser contratado poderia trazer riscos ao conjunto da contratação pretendida com a possibilidade de vários fornecedores o que traria dificuldades na gestão dos contratos, logística, desenvolvimento, atendimento e padronização das práticas de gestão dos órgãos municipais. O

parcelamento do objeto poderia trazer também perca na economia de escala, e até mesmo possibilidade de fracasso na licitação tendo em vista que os itens isolados seriam menos atrativos podendo acarretar em valores propostos mais altos.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto poderá ser parcelado, conforme necessidade dos itens contratados, a serem solicitados através de Ordens de Fornecimento emitidas pelo órgão contratante.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- 8.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.27.8. A habilitação econômico-financeira exigida visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, de forma objetiva conforme coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

Qualificação Técnica

- 8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item/grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.28.3. Justificativa: A exigência de comprovação de aptidão visa identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto através de comprovação de anterior de execução. Embora a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) não exija explicitamente capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, diversas doutrinas reconhecem a conveniência e legitimidade dessa exigência em determinadas situações.
- 8.28.4. Jurisprudência: O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que a Administração Pública pode exigir capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, mesmo que não haja previsão legal específica.

Exemplo: Acórdão TCU 1.823/2018. Conclusão: A exigência de capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, embora não seja obrigatória por lei, é uma medida recomendável em diversas situações. Essa exigência pode garantir a qualidade dos produtos, proteger o interesse público e promover a eficiência da gestão pública.

8.29. **Caso admitida a participação de cooperativas**, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Abaixo estão as justificativas para a utilização do sigilo do orçamento estimado da contratação:

9.2.1. Princípio da Competitividade e Eficiência: A Lei nº 14.133/2021 busca promover a concorrência e eficiência nas licitações; ocultar os preços estimados até a fase de lances incentiva maior participação de licitantes, resultando em propostas mais competitivas.

9.2.2. Estratégia de Negociação: Manter os preços estimados ocultos permite que a Administração conduza negociações mais eficazes durante a fase de lances; ajustes nos preços, prazos ou outras condições podem ser realizadas para obter melhores propostas.

9.2.3. Prevenção de Conluio e Formação de Cartéis: a divulgação prévia dos preços estimados pode facilitar acordos entre licitantes, prejudicando a concorrência; ocultar esses valores até a fase de lances dificulta a coordenação indevida entre participantes.

9.2.4. Flexibilidade e Adaptação às Circunstâncias: em situações excepcionais, como mudanças no mercado, a Administração pode precisar ajustar os preços estimados; manter esses valores ocultos permite maior flexibilidade para reavaliar e adaptar as estimativas conforme necessário.

9.2.5. Sigilo Comercial e Estratégico: proteger os preços estimados até a fase de lances respeita o sigilo comercial e estratégico das licitantes.

9.3. Vale mencionar que o sigilo não é absoluto e, na prática, funciona como uma “**publicidade diferida**”, estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno sendo tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme especifica o art. 56 do Decreto Municipal nº 54/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Benedito.

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

10.2. A indicação de dotação orçamentária ocorrerá quando da formalização dos contratos.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Benedito/CE, 16 de julho de 2024.



LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente (brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São Benedito/CE, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
GRUPO 01			
1	480945 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCADEIRA PEDAGÓGICA: 01 CADEIRINHA, 04 PEÇAS DE QUEBRA CABEÇA, 07 FORMAS GEOMÉTRICAS, 04 CONES PARA FORMAR UMA TORRE E 01 ÁBACO. MEDINDO 26X26X35CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
2	477499 - BRINQUEDO EM GERAL SACOLA POSTINHO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 70 PEÇAS COLORIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
3	477133 - BRINQUEDO EM GERAL SACOLA FEIRINHA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 26 PEÇAS EM DIVERSOS TAMANHOS, NOS FORMATOS DE FRUTAS, LEGUMES, 1 FACA E 1 CESTINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
4	477499 - BRINQUEDO EM GERAL BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, FORMANDO VINTE QUEBRA-CABEÇAS DE: EXPRESSÕES FACIAIS, FRUTAS, LEGUMES, BRINQUEDOS, ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS. CONTEM 10 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
5	477499 - BRINQUEDO EM GERAL SACOLA FOFO BLOCOS: BLOCOS MACIOS, CONFECCIONADO EM PVC TOXICO, CONTEM 60 PEÇAS E 1 CARTELA DE ADESIVO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZÍPER (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
6	477499 - BRINQUEDO EM GERAL SUPER BABY BLOCOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM PEÇAS SUPER GRANDES E COLORIDAS. CONTEM 25PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS (5 PEÇAS COM 8 ENCAIXES: 20X10X10 CM; 5 PEÇAS COM 4 ENCAIXES: 10X10X10 CM; 5 PEÇAS COM 3ENCAIXES: 15X10X5 CM; 5 PEÇAS COM 2 ENCAIXES:10X10X5 CM E 5 PEÇAS COM 1 ENCAIXE: 10X5X5CM.), PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
7	473096 - BRINQUEDO EM GERAL MESINHA DE ATIVIDADES: 31 PEÇAS, 01 MESA, 04 TAMPOS, 25 BLOCOS PARA MARCAR, 01 CARRINHO COMPLETO E 01 CARTELA DE ADESIVOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. MEDINDO 50X45X50CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
8	473096 - BRINQUEDO EM GERAL MESINHA MULTIFORMAS: 01 MESA E 25 PEÇAS COLORIDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E TAMANHOS ADEQUADOS PARA A SEGURANÇA DA CRIANÇA. MEDINDO 28X15X30CM(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
9	477130 - BRINQUEDO EM GERAL KIT CARINHOSO: COMPOSTO POR 7 BRINQUEDOS, SENDO: JACAREZINHO 25X16CM, FUNNYBALL 14X12CM; SUPER CELULAR 21X15CM; MEU PRIMEIRO CELULAR 21,5X12,5CM; LANTERNA MUSICAL 19X17,5CM; ELEFANTINHO MUSICAL 21X17CM E COELHINHO MUSICAL 21X17CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
10	477130 - BRINQUEDO EM GERAL KIT FAZENDINHA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO CONTENDO 20 PEÇAS E 1CADEIRINHA. MEDINDO 26 X 26 X 37,5 CM(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
11	477499 - BRINQUEDO EM GERAL SACOLÃO DIVERTIDO: 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, VÁRIAS CORES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM VÁRIAS CORES VIVAS, ACOMPANHA UMA SACOLA EM PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	120
12	477499 - BRINQUEDO EM GERAL SACOLÃO QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO: 04 QUEBRA CABEÇAS COM PEÇAS EMPILHÁVEIS E ENCAIXÁVEIS. COM 04 MODELOS DIFERENTES, SENDO 01 QC MANIA NÚMEROS; 01 QC	UND	60

	MANIA FAZENDA; 01 QC MANIA LETRAS E 01 QC MANIA ÁRVORE. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).		
13	477130 - BRINQUEDO EM GERAL CONJUNTO PEDAGÓGICO MATERNAL: SMARTTABLE; DONKA TREM; FAZENDINHA E ACTIVE HOUSE. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
14	477132 - BRINQUEDO EM GERAL SACOLÃO QUEBRA CABEÇA 3D: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO COMPOSTO POR 39 PEÇAS, FORMANDO 5 QUEBRA CABEÇAS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
15	477130 - BRINQUEDO EM GERAL CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA 1: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO COMPOSTO POR 6 BRINQUEDOS, SENDO: EMPILHASSAURO, AEROMAGIC, HELICO, URSO JUMPY, JACARÉ JUNIOR EFUNBALL. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
16	473096 - BRINQUEDO EM GERAL MESINHA ESCOLAR- 01 MESA, 02 CADEIRAS, 15 GIZES DE CERA, 12 LÁPIS DE COR, 06 CANETINHAS HIDROCOR, 03 NORMÓGRAFOS (P/M/G), 01 RÉGUA MULTI ATIVIDADES, 01 LÁPIS PRETO, 01 BORRACHA, 01 APONTADOR, 01 BLOCO DE DESENHO. MEDINDO 50X45X50CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	150
17	477130 - BRINQUEDO EM GERAL CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA 1: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO COMPOSTO POR 6 BRINQUEDOS, SENDO: CENTOPEIA, POLVO DE PUXAR, CARACOL DIDÁTICO, ABELHA DIDÁTICA, BORBOLETA ESPOLETA E TORRE LUMINA. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
18	473096 - BRINQUEDO EM GERAL MESA MULTI ATIVIDADES: CONTEM 01MESA, 01 BASE MÓVEL PARA BLOCOS DE MONTAR, 02 CADEIRAS E 42 BLOCOS DE MONTAR. MEDINDO 50X45X50CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	150
19	473225 - BRINQUEDO EM GERAL ENGENHEIRO: 120 PEÇAS EM MADEIRA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	80
20	477132 - BRINQUEDO EM GERAL QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO: 06 QUEBRA CABEÇAS COM 4, 6, 9 E 12 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	100
21	477132 - BRINQUEDO EM GERAL LETRAS A AO Z: 26 QUEBRA CABEÇAS COM 78 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	100
22	462437 - ABC JANELINHA ANIMADO: COMPOSTO POR 26 PEÇAS ALFABETO ILUSTRADO E 1 LIVRO NO FORMATO 20X20CM PAPEL CARTONADO DUPLEX DO ALFABETO ILUSTRADO. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	100
23	462437 - BRINQUEDO EM GERAL BOX ALFABETO 3D : 130 PEÇAS EM MDF COM CORTES ARREDONDADOS, 26 PAINÉIS EM CARTONADO TAMANHO 21 X 29 CM CADA, APP DE REALIDADE AUMENTADA E 01 TABLET COM TELA DE 7 POLEGADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA MICRO ONDULADA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
24	462437 - BRINQUEDO EM GERAL ALFABETO MÓVEL: CONTENDO 36 PEÇAS MDF 12CM DE ALTURA. 6 MM. ACOMPANHA 1 LIVRO COM ATIVIDADES PELO MÉTODO MONTESSORI. EMBALAGEM PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28 CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	120
25	285179 - MATERIAL PEDAGÓGICO BLOCOS LÓGICOS: CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 48 PEÇAS. ACOMPANHA CARTILHA COM ATIVIDADES. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	120
26	477132 - BRINQUEDO EM GERAL SOLETRANDO: 12 QUEBRA-CABEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	120
27	480960 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO CONHECENDO OS PLANETAS: 100 PEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	120
28	477132 - BRINQUEDO EM GERAL CORPO HUMANO: 100 PEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	120

29	468454 - MATERIAL PEDAGÓGICO CONJUNTO DOMINO EDUCATIVO: COMPOSTO POR 14 JOGOS DE DOMINO, SENDO: SUBTRAÇÃO, HORAS, METADES, MULTIPLICAÇÃO, NUMERAL E QUANTIDADE, DIVISÃO, FIGURA E FUNDO, FORMAS GEOMÉTRICAS, FRAÇÕES, ADIÇÃO, ALFABETIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, COLETIVOS E CORES. CADA JOGO É FORMADO POR 29 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÉ AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NA SUPERFÍCIE PLANA DAS PEÇAS. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	COJUNTO	120
30	462437 - BRINQUEDO EM GERAL ABC JANELINHA ANIMADO: COMPOSTO 01 ALFABETO ILUSTRADO COM 26 PEÇAS EM MDF E 1 LIVRO NO FORMATO 20X20 CM PAPEL CARTONADO DUPLEX DO ALFABETO ILUSTRADO. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	100
31	604016 - BRINQUEDO EM GERAL TREM DE 1 AO 20 NUMERAIS: 41 QUEBRA CABEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	100
32	462437 - BRINQUEDO EM GERAL ALFABETO JÁ SEI LER: 72 PEÇAS EM MDF. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32X7X28CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	120
33	476220 - BRINQUEDO EM GERAL CONJUNTO DE ARAMADOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM BASE DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4 MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTEM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ARAMADO TRIANGULAR MEDINDO 400X170X125CM; ARAMADO ENTRELAÇADO - MEDINDO 400X320X125CM; ARAMADO ONDULAR- MEDINDO 440X160X125CM; ARAMADO ESPIRAL- MEDINDO 440X160X125CM; ARAMADO MONTANHA RUSSA-MEDINDO 265X300X230CM E ARAMADO ACROBÁTICO-MEDINDO 280X320X125CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
34	476220 - BRINQUEDO EM GERAL BLOCOS DE ENCAIXE: 24 PEÇAS COLORIDAS EM 01 BASE DE MADEIRA, COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
35	480293 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGOS DE ARGOLAS: 07 PINOS EM MADEIRA E 07 ARGOLAS PLÁSTICAS. MEDINDO 50X12CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
36	486428 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO PRANCHÃO DE SELEÇÃO GIGANTE: 20 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA COM BASE DE 16X20CM. MEDINDO 17X57CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
37	486351 - BRINQUEDO EM GERAL CAIXA TÁTIL EM EVA: CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 06 PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA, QUE FORMA MOCUBO COM 04 ORIFÍCIOS, E 16 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 25X25CM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	60
38	473108 - BRINQUEDO EM GERAL LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 68 PEÇAS: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X225MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA, REVESTIDOS COM PLÁSTICO, MEDINDO 1080MM; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800 MM DE DIÂMETRO; 03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 1000MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM; 01 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLA, MEDINDO 400MM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGOS EM ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS EM PVC MEDINDO 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO 220X220MM E 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	40
39	473108 - BRINQUEDO EM GERAL LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA E MADEIRA. CONTENDO 64 PEÇAS. 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA, SENDO 02 TRIÂNGULOS MEDINDO 250X230MM; 02 RETÂNGULOS MEDINDO 360X230MM; 02 CÍRCULOS MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO; E 02 QUADRADOS MEDINDO 330X330MM; 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, SENDO UM TRIÂNGULO MEDINDO 500X 508MM; 01 QUADRADO MEDINDO 460X460MM; 01 CÍRCULO MEDINDO 480X480MM; 01 MEDINDO 460X360MM. ACOMPANHAM SUPORTES. 12 MÃOS EM EVA, MEDINDO 160X130MM CADA; 12 PÉS EM EVA, MEDINDO 200X80MM CADA; 02 KRICTS, MEDINDO 340X200MM CADA, E SUPORTES; 02 PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA, MEDINDO 570X140MM; 02 MARTELOS EM MADEIRA, MEDINDO 500X80MM; 02 BOLAS DE PLÁSTICO; 02 BOLAS DE BORRACHA; 02 PULA CORDAS COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 2200MM DE COMPRIMENTO; 01 GANGORRA EM MADEIRA, MEDINDO	UND	40

	350X100X200MM ; 01 CILINDRO EM MADEIRA, MEDINDO 70X800MM; 01 PRANCHA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 600X40MM; 01 PALHAÇO EM MDF, MEDINDO 520X350MM E 02 SUPORTES (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).		
	GRUPO 02		
40	483291 - BRINQUEDO EM GERAL TÚNEL CENTOPEIA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 10 PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 211 X 104CM.	UND	40
41	405872 - BRINQUEDO EM GERAL CASINHA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM CERQUINHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 131 X 168 X 112 CM.	UND	40
42	405872 - BRINQUEDO EM GERAL SUPER CASINHA COM ESCORREGADOR: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ESCORREGADOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 131 X 252 X 220 CM.	UND	40
43	483240 - BRINQUEDO EM GERAL TOBOGAN TORRE MEDIEVAL: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TOXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ESCORREGADOR TOBOGAN, MEDINDO 265 X 265 X 196 CM.	UND	40
44	483240 - BRINQUEDO EM GERAL ESCORREGADOR COM BALANÇO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, NÃO TOXICO, PIGMENTADO COLORIDO. CONTEM 01 ESCORREGADOR COM 01 BALANÇO E 01 CESTA DE BASQUETE. MEDINDO 40 X170 X 60,5 CM.	UND	40
45	479838 - BRINQUEDO EM GERAL PLAYGROUND 1: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. PROJETADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. POSSUI 2 PLATAFORMAS LIGADAS POR BALANÇO COM 2 ACENTOS, 4 ESCORREGADORES (2 RETOS E 2 CURVOS), 2 ESCALADAS, 2 CESTAS DE BASQUETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X495X148 CM. COM MONTAGEM NO LOCAL.	UND	20
46	483286 - BRINQUEDO EM GERAL GIRA GIRA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TOXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. CAPACIDADE PARA 3 CRIANÇAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 1,00 M.	UND	40
47	479838 - BRINQUEDO EM GERAL PLAYGROUND 2: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. COMPOSTO DE 1 PLATAFORMA COM TELHADO, 1 ESCORREGADOR RETO, 1 ESCORREGADOR TÚNEL E 1 ESCALADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 X 3,40 X 1,90M.	UND	30
48	486484 - BRINQUEDO EM GERAL GANGORRA TIPO DUPLO: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 100 X 40 CM. MODELO ORCA OU SIMILAR.	UND	100
49	479838 - BRINQUEDO EM GERAL PLAYGROUND 3: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. PROJETADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. POSSUI 1 PLATAFORMA, 2 ESCORREGADORES (1 RETOS E 1 CURVOS), 2 BALANÇOS, 1 CESTA DE BASQUETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 330 X 148 CM.	UND	30
50	486484 - BRINQUEDO EM GERAL GANGORRA TIPO TRIPLO: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 120 X 40 CM. MODELO CROCODILO OU SIMILAR.	UND	100
51	486484 - BRINQUEDO EM GERAL GANGORRA INDIVIDUAL: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 39 X 68 CM. MODELO PATINHO OU CAVALINHO OU SIMILAR.	UND	200
52	405748 - BRINQUEDO EM GERAL PISCINA DE BOLINHA - CASINHA: 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA XP 500, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, 1.500 BOLINHAS EM POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE 76MM CERTIFICADO DO INMETRO, REDE DE PROTEÇÃO MALHA 5 X 5 E FIO 4.1 DE POLIAMIDA, TOLDO FABRICADO EM LONA XP 500 COLORIDA E IMPERMEÁVEL, ISOTUBO BLINDADO MULTICOLORIDOS.	UND	40
53	224756 - BRINQUEDO EM GERAL CAMA ELÁSTICA: AÇO GALVANIZADO, PÉS EM W, DIÂMETRO DO CANO 38 MM E ESPESSURA 1,6 MM. MOLAS GALVANIZADAS. LONA DE SALTO EM POLIÉSTER PVC COM PROTEÇÃO UV, PROTETOR DE MOLA DE LONA XP500 COM PROTEÇÃO UV, REDE DE PROTEÇÃO FIO DE POLIAMIDA 4,1 MALHA 10, HASTES DE PROTEÇÃO METÁLICA TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 32 MM. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM 2 DEGRAUS. PESO SUPOSTADO 90 KG. ACOMPANHA PONTEIRAS, PUXADOR DE MOLAS E ISOTUBOS. ALTURA 60 CM, ALTURA MÁXIMA 1,80 M E DIÂMETRO DE 2,44M.	UND	40
54	476106 - BRINQUEDO EM GERAL BALANÇO DUPLO: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO,	UND	40

	PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. COM 2 BALANÇOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25 X 1,65 X 1,15 M.		
55	601756 - BRINQUEDO EM GERAL ESCALADA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. CONTENDO 3 ESCALADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,65 X 2,65 X 1,96 M.	UND	40
56	473096 - BRINQUEDO EM GERAL BANCO CRIANÇA FELIZ: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MEDINDO 73 X 50 X 106 CM.	UND	40
57	405748 - BRINQUEDO EM GERAL PISCINA DE BOLINHA: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 196 X 196 X 69 CM. CONTENDO 1000 BOLINHAS. PISO EM EVA 10 MM. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS.	UND	40
58	486484 - BRINQUEDO EM GERAL GANGORRA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BASE CENTRAL MEDINDO 54 CM DE ALTURA E PRANCHA COM 2 ACENTOS MEDINDO 165 CM COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA.	UND	100
59	473096 - BRINQUEDO EM GERAL BANCO LÁPIS JUNIOR: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO E ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. MEDINDO 0,90 X 0,30 X 0,55 CM	UND	60
60	473096 - BRINQUEDO EM GERAL BANCO LÁPIS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO E ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. MEDINDO 1,63 X 0,51 X 0,77 CM	UND	60
61	467272 - BRINQUEDO EM GERAL KITS DE TATAME EM EVA COM 10 PLACAS, MEDINDO 1MX1M DE TAMANHO E 20MM DE ALTURA. EM CORES VARIADAS.	UND	100
62	467272 - BRINQUEDO EM GERAL KITS DE TATAME EM EVA COM 10 PLACAS, MEDINDO 50 X 50 CM DE TAMANHO E 10 MM DE ALTURA. EM CORES VARIADAS.	UND	200
GRUPO 03			
63	612527 - ORGANIZADOR ORGANIZADOR INFANTIL COM 3 MODULOS – FABRICADO EM ROTOMOLDADO COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ROSCA DE ALTA PRESSAO, CONTEM 12 BANDEJAS EM CORES VARIADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 990 X 1350 X 355 MM.(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UND	100
64	612527 - ORGANIZADOR ORGANIZADOR INFANTIL COM 5 MODULOS – FABRICADO EM ROTOMOLDADO COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ROSCA DE ALTA PRESSAO, CONTEM 20 BANDEJAS EM CORES VARIADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 990 X 2250 X 355 MM.(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UND	100
65	405872 - BRINQUEDO EM GERAL CANTINHO DA LEITURA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 770 X 350 X 800 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UND	100
66	612527 - ORGANIZADOR MODULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 65 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UND	100
GRUPO 04			
67	612527 - ORGANIZADOR ORGANIZADOR GIRafa – CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 15 MM COM PINTURA A BASE DE ÁGUA NO FORMATO DE UMA GIRafa. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330 X 340 X 1220 MM.(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UND	100
68	612527 - ORGANIZADOR NICHOS ORGANIZADOR COM GAVETAS - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACABAMENTO EM PINTURA UV. - 09 NICHOS INTERNOS COM AMPLO ESPAÇO. - COMPORTA VÁRIOS OBJETOS. - 04 RODÍZIOS COM TRAVAS. - CONFECCIONADO EM MDP E MDF DE 15MM. - PESO SUPORTADO (KG): 22KG DISTRIBUÍDOS/SEM IMPACTO. TAMANHO / PESO: - COMPRIMENTO: 108CM. - ALTURA: 83CM. - LARGURA: 33,5CM. COMPARTIMENTOS INTERNOS: - COMPRIMENTO: 32,5CM. - ALTURA: 23CM. - PROFUNDIDADE: 31CM. DIMENSÕES DAS GAVETAS: - COMPRIMENTO: 32,8CM. - ALTURA: 23,2CM.	UND	100

	- PROFUNDIDADE: 30,8CM. - PESO SUPOSTO (KG) : 2KG POR GAVETA(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).		
69	609116 - BRINQUEDO EM GERAL ESTANTE COLMEIA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO SÃO 3 MÓDULOS 10 MÓDULO: ALTURA: 1.20 M LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 40 CM - 20 MÓDULO: ALTURA: 90 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 40 CM - 30 MÓDULO: ALTURA: 90 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 40 CM MATERIAL: 100% MDF 15MM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	UND	100
	ITEM 70		
70	464242 - LIVRO DIDÁTICO BIBLIOTECA INFANTIL: COMPOSTO POR 290 TÍTULOS: 01 COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO I - 10 TÍTULOS COM QR CODE (AMIZADE, GENEROSIDADE, GENTILEZA, HONESTIDADE, HUMILDADE, JUSTIÇA, PERSEVERANÇA, RESPEITO, RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE); 01 COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO II - 10 TÍTULOS COM QR CODE (COMPREENSÃO, DEDICAÇÃO, FRATERNIDADE, GRATIDÃO, LEALDADE, OTIMISMO, PERDÃO, PRUDÊNCIA, SENSIBILIDADE E SERENIDADE); 01 COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO III - 10 TÍTULOS COM QR CODE (BONDADE, CONFIANÇA, COOPERAÇÃO, DIGNIDADE, DISCIPLINA, EDUCAÇÃO, ENTUSIASMO, ÉTICA, SABEDORIA E SUPERAÇÃO); 01 COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV- 10 TÍTULOS COM QR CODE (AUTOESTIMA, CARÁTER, COMPAIXÃO, COMPROMETIMENTO, ESPERANÇA, FIDELIDADE, HONRA, IGUALDADE, SINCERIDADE E TOLERÂNCIA); 01 COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS - 10 TÍTULOS COM QR CODE (ALEGRIA, MEDO, RAIVA, AMOR, ANSIEDADE, CIÚME, SAUDADE, SOLIDÃO, TRISTEZA E VERGONHA); 01 COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO I - 10 TÍTULOS COM QR CODE (BAGUNÇA, CRUELDADE, EGOÍSMO, GULA, IMPACIÊNCIA, INVEJA, MENTIRA, PRECONCEITO, PREGUIÇA E TEIMOSIA); 01 COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II - 10 TÍTULOS COM QR CODE (ARROGÂNCIA, BULLYING, CORRUPÇÃO, DESIGUALDADE, FOFOCA, INGRATIDÃO, INJUSTIÇA, INTOLERÂNCIA, RAIVA E REBELDIA); 01 COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - 10 TÍTULOS COM QR CODE (A FORMIGA E O GAFANHOTO, A LUMINÁRIA QUE NÃO QUERIA ACENDER, A MÃE VALENTE, CASTELOS DOS MONSTROS, FRANCISCO E SATURNO, O CAVALHEIRO RAPOSO, O FILHOTE MAIS ESPERTO, O PINCEL MÁGICO, O RATINHO E OS ELEFANTES E OS DOIS AMIGOS PREGUIÇOSOS); 01 COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - 10 TÍTULOS COM QR CODE (A COBRA PERIGOSA, A FORMIGA E O GIRASSOL, A GALINHA GANANCIOSA, A SOPA DOS PÁSSAROS, BRISA, A LAGARTA COMILONA, MAX, O RATINHO, O MACACO E O CROCODILO, O PARDALZINHO E A CHEGADA DO OUTONO, O PEIXE DESOBEDEIENTE E OS LIVROS VELHOS); 01 COLEÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 10 TÍTULOS (PAPAGAIO, CAVALINHO, PINTINHO, PORQUINHO, PEIXINHO, GATINHO, VAQUINHA, HAMSTER, CÃOZINHO E COELHO); 01 COLEÇÃO CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS - 10 TÍTULOS (A PEQUENA SEREIA, BAMBI, BRANCA DE NEVE, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, O MAGICO DE OZ, O PATINHO FEIO, OS TRÊS PORQUINHOS, PETERPAN E PINÓQUIO); 01 COLEÇÃO ERA UMA VEZ - 10 TÍTULOS COM QR CODE (A BANANA QUE QUERIA TER SEMENTES, AMIZADE VERDADEIRA, AS TRAVESSURAS DE UMA FADINHA, BELEZA E ORGULHO, CERTO OU ERRADO, O BOM E VELHO FOGO, O CÁLICE MÁGICO, O PODER DAS VIRTUDES, O USO CORRETO DO CONHECIMENTO E OS DOIS COELHINHOS); 01 COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPHO - 10 TÍTULOS COM QR CODE (O LEÃO E O RATO, O MENINO E O LOBO, A FORMIGA E A POMBA, A LÂMPADA ORGULHOSA, O HOMEM E O ROXINOL, O PESCADOR E O PEIXINHO, O LENHADOR HONESTO, O CERVO E O LEÃO, A RAPOSA E AS UVAS E O AVARENTO E O SEU OURO); 01 COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - 10 TÍTULOS (REX E MAX, A CASA DO PORQUITO, A RAPOSA ENTRE OS FILHOTES DE LEÃO, A VIAGEM DO CÃO BELEZA E SEUS AMIGOS, FLORINDA E O SKATE, FOGO NA SELVA, O COMPORTAMENTO DE BONI, O CORVO ARROGANTE, O VELHO E SÁBIO GANSO E OS MODOS DE GODOFREDO À MESA); 01 COLEÇÃO NUTRIÇÃO INFANTIL - 6 TÍTULOS (A FESTA SURPRESA SAUDÁVEL, A HORA DO RECREIO, EXPERIMENTAR POR QUE NÃO?, O DILEMA DE BETO, O QUE TEM DENTRO DA CAIXA? E SUPER SENTIDOS); 01 COLEÇÃO HÁBITOS DE HIGIENE - 4 TÍTULOS (CLARISSA PRECISA ESCOVAR OS DENTES, IAN PRECISA LAVAR A MÃO, PEDRINHO NÃO GOSTA DE TOMAR BANHO E RENATINHO NÃO QUER SE CUIDAR); 01 TEMAS TRANSVERSAIS 1 - 4 TÍTULOS(A ÁFRICA DE DONA BIÁ, AINDA BEM QUE TUDO É DIFERENTE, UMA TURMA DIFERENTE E A LUA E OSOL); 01 KIT MÔNICA - 8 TÍTULOS (A GRANDE FESTA, ALICE NO PAÍS DA MARAVILHA, CARAMINHOLAS NA CACHOLA, CIRCUITO AVENTURA, ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA, MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE, PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO E O GRANDE LIVRO DOS DINOSSAUROS) 01 RICARDINHO EM: QUANDO CONHECI PEDRINHO; 01 COLEÇÃO SUSTENTABILIDADE - 4 TÍTULOS (ETAMA, A TERRA; KUUKI, O AR; LUME, O FOGO; OMI, A ÁGUA) 01 LIVRO BANHO - A PERFEITA BAILARINA; 01 LIVRO PANO ANIMAIS SELVAGENS; 01 LIVRO BANHO GATA KITTY; 01 LIVRO BANHO A BELA PRINCESA; 01 LIVRO BANHO OS CORAJOSOS PIRATAS; 01 SOU APENAS UM BEBE PTERODÁTILO; 01 A MACAQUINHA MOLI; 01 OLHINHOS QUE SE MEXEM - OCEANO; 01 OLHINHOS QUE SE MEXEM - ZOOLOGICO; 01 OLHINHOS QUE SE MEXEM - SELVA; 01 LIVRO FANTOCHE A GIRAFÁ QUE QUER SE TORNAR UM NAVIO; 01 LIVRO FANTOCHE O URSO E O ESTOJO VERMELHO; 01 COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS QUEBRA-CABEÇA - 06 TÍTULOS (OS TRÊS PORQUINHOS, O PATINHO FEIO, O MAGICO DE OZ, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES E CHAPEUZINHO VERMELHO); 01 LIVRO FANTOCHE CHIQUÊ A GALINHA EDUCADA; 01 LIVRO FANTOCHE O CROCODILO INGENUO; 01 LIVRO FANTOCHE OS TRÊS PORQUINHOS; 01 LIVRO FANTOCHE O TIGRE E O PICA-PAU; 01 LIVRO FANTOCHE A TARTARUGA ESPERTA;	KIT	60

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DENTRE AS ESCOLAS BENEFICIADAS – PROJETO MINHA INFÂNCIA, ESTÃO:

	ESCOLA	ENDEREÇO
01	EMEB. DEP. FCO JULIO FILIZOLA	RUA MIN. ANTONIO COELHO
02	EMEB PROINFANCIA	R. ESPERANÇA (CRUZEIRO)
03	EMEB PEDRA DE COCO I	PEDRA DE COCO I
04	EMEB RAIMUNDA DE PAULA MELO	MURICITUBA
05	EMEB RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA	INHUÇU
06	EMEB SALUSTIANO RODRIGUES DE MELO	INHARÉ
07	EMEB SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL
08	EMEB ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	XIQUE-XIQUE
09	EMEB ALIPIO RODRIGUES NEPOMUCENO	QUEIMADAS
10	EMEB. EROTIDES MELO LIMA	BARRA
11	EMEB CARNAUBAL DOS MEDEIROS	CARNAUBAL DOS MEDEIROS
12	EMEB CICERO CLEMENTINO DE MEDEIROS	JUSSARA
13	EMEB DEPUTADO LOURIVAL BANHOS	SANTOS REIS
14	EMEB DOM COUTINHO	SITIO DO MEIO
15	EMEB FRANCISCO RODRIGUES DE MEDEIROS	SÃO VICENTE
16	EMEB FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CHAPADA I
17	EMEB JOAO BATISTA SALUSTIANO DE AGUIAR	BARREIRO
18	EMEB PEDRO JOSE DA SILVA	JACARANDÁ
19	EMEB SANTA TEREZA	SANTA TEREZA
20	EMEB BOURDALONE ZANSTRE BRANDAO DALU BRANDAO	CIDADE NOVA
21	EMEB. TOMAZ GREGÓRIO	ABRIGO
22	EMEB MENINO JESUS CRECHE II	CHORA
23	EMEB TURMINHA AMIGA DO ABC	BAIRRO ABC
24	EMEB. ANTONIO ISAIAS DE MARIA	CARNAÚBA II
25	CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SÍTIO MIRANDAS

Assinado digitalmente por LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE
PAULA:12115002334
DN: cn=LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA:12115002334,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=l.g.paula@hotmail.com
Data: 2024.06.28 10:15:27 -03'00'

Estudo Técnico Preliminar nº 2024.04.22.01

Processo Administrativo nº 2024.04.22.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021
UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 22 de abril de 2024

2. Descrição da necessidade da contratação

O município de São Benedito, localizado no Estado do Ceará, possui uma rede municipal de Ensino Infantil que atende aproximadamente 2.200 alunos e conta com 140 professores distribuídos em 27 escolas. Para garantir a qualidade da educação infantil, é imperativo fornecer materiais adequados que promovam o desenvolvimento integral das crianças. Neste contexto, justifica-se a necessidade de contratação para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil.

Fundamentação da Necessidade

A aquisição de materiais de consumo e permanente está alinhada com a ação finalística 03 do Plano Municipal da Primeira Infância, que visa assegurar o direito ao brincar para todas as crianças de 0 a 6 anos. Tal iniciativa é parte integrante do Programa Educar Melhor, especificamente no eixo brinquedo creche e espaço de leitura de primeira infância. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas com base nas demandas da Secretaria de Educação:

Justificativas para Aquisição

Desenvolvimento Lúdico e Prático

Importância do Brincar: Brincar é uma atividade fundamental no processo de aprendizagem infantil. A aquisição de brinquedos adequados permite que as atividades pedagógicas sejam conduzidas de maneira lúdica e prazerosa, proporcionando às crianças oportunidades para interagir de forma ativa e criativa com o mundo ao seu redor.

Estímulo à Interação Social

Habilidades Sociais: Brinquedos e playgrounds incentivam a interação entre as crianças, promovendo habilidades sociais essenciais como compartilhar, cooperar e comunicar-se eficazmente. Esses materiais são cruciais para o desenvolvimento de competências sociais que as crianças levarão para a vida adulta.

Desenvolvimento Motor e Cognitivo

Coordenação Motora: Brinquedos e equipamentos lúdicos contribuem para o desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa, essenciais para as atividades diárias e para a aprendizagem de novas habilidades.

Desenvolvimento Cognitivo: A inclusão de livros e materiais de leitura auxilia no desenvolvimento cognitivo das crianças, ampliando seu vocabulário e a compreensão do mundo, além de estimular a imaginação e a criatividade.

Atendimento às Crianças Matriculadas na Rede Municipal

Igualdade de Oportunidades: A aquisição desses materiais é especialmente relevante para garantir que todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino tenham acesso a oportunidades de aprendizado e diversão, independentemente de suas condições socioeconômicas.

Justificativas Específicas para Biblioteca Infantil

Diversidade de Gêneros

Variedade Literária: Incluir uma gama diversificada de gêneros literários, como ficção, não-ficção, poesia e folclore, para atender aos diferentes interesses das crianças e enriquecer o ambiente de aprendizagem.

Ilustrações Coloridas e Textos Interativos

Atração Visual: Livros com ilustrações ricas e coloridas são essenciais para capturar a atenção das crianças e estimular o gosto pela leitura.

Participação Ativa: Optar por livros que incentivem a participação das crianças através de perguntas ou atividades interativas, promovendo um aprendizado dinâmico e envolvente.

Inclusão Cultural e Qualidade do Material

Representação Cultural: Selecionar obras que representem diferentes culturas e realidades sociais, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.

Durabilidade e Segurança: Garantir que os livros sejam duráveis e seguros para o manuseio infantil, assegurando a longevidade do material e a segurança das crianças.

Conclusão

A contratação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente (brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil) é essencial para atender às necessidades das escolas municipais participantes do Projeto Minha Infância em São Benedito. Esta iniciativa visa garantir a qualidade da Educação Infantil, proporcionando espaços e equipamentos lúdicos que promovam o desenvolvimento integral das crianças, conforme preconizado no Plano Municipal da Primeira Infância e no Programa Educar Melhor.

Com esta justificativa, busca-se assegurar a continuidade e a qualidade das ações educativas no município de São Benedito, promovendo um ambiente de aprendizagem inclusivo e estimulante para todas as crianças da rede municipal de ensino

3. Área requisitante

* Secretaria de Educação - Lucimara Cavalcante de Aguiar (Portaria nº 031/2024)

4. Requisitos da contratação

A definição dos requisitos da contratação para atendimento da solução tem como objetivo principal garantir serviços e alimentação de qualidade para atendimento dos objetivos da Administração Pública.

Foram utilizados códigos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema compras.gov.br adequados/compatíveis com os itens da contratação.

Requisitos:

Brinquedos:

Diversidade de tipos adequados para crianças de 0 a 6 anos.

Materiais seguros e duráveis.

- Playgrounds:

Equipamentos como balanços e escorregadores.

Estruturas seguras e resistentes com instalação inclusa.

- Mobiliário Infantil:

Ergonomicamente adequado e durável.

Inclui mesas, cadeiras e estantes.

- Biblioteca Infantil:

Livros variados com ilustrações atraentes.

Textos interativos e representativos de diferentes culturas.

Especificações Técnicas:

Brinquedos: Plástico atóxico, madeira tratada.

Playgrounds: Estrutura metálica ou madeira, componentes plásticos atóxicos.

Mobiliário Infantil: Madeira, plástico ou metal de alta resistência.

Biblioteca Infantil: Livros com papel resistente e impressão de alta qualidade.

Prazo de Entrega e Instalação:

Entrega: Em até 05 dias úteis após a ordem de fornecimento.

Instalação: Concluída em até 05 dias úteis após a entrega.

Garantia:

Produtos: 12 meses para defeitos de fabricação.

Critérios de Sustentabilidade:

Preferência por materiais recicláveis.

Políticas de responsabilidade social e ambiental.

Considerações Finais:

Garantir que os materiais adquiridos contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo espaços educativos seguros, estimulantes e inclusivos

Será adotado para a presente contratação o sistema de registro de preços tendo em vista:

- * haver necessidade de contratações permanentes e frequentes do objeto;

- * haver certa imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado pela Administração;

- * Imprevisibilidade de recursos para atender toda a demanda do Projeto.

O procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP será dispensado no presente processo visto que as futuras contratações para a execução do Projeto Minha Infância tem como responsável apenas a Secretaria de Educação do Município.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento prévio permite que a Administração Pública conheça as opções disponíveis no mercado, avalie as melhores ofertas e tome decisões embasadas. Isso resulta em uma contratação mais eficiente e vantajosa para o poder público.

Objetivo:

A escolha da solução para o registro de preços para aquisição de brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil foi baseada em um levantamento de mercado, visando atender às necessidades do Projeto Minha Infância em São Benedito/CE.

Metodologia:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação de fornecedores especializados.

Qualidade dos Produtos: Avaliação de qualidade, durabilidade e segurança.

Certificações: Verificação de conformidade com normas técnicas.

Preços e Condições: Comparação de preços e condições de pagamento.

Experiência: Análise da reputação dos fornecedores.

Resultados:

Diversidade e Adequação: Identificação de brinquedos, playgrounds, mobiliário e livros adequados.

Qualidade e Segurança: Produtos certificados conforme regulamentos nacionais e internacionais.

Custo-Benefício: Opções competitivas que atendem ao orçamento municipal.

Experiência dos Fornecedores: Fornecedores com histórico comprovado de atendimento a instituições educacionais.

Justificativa da Escolha:

Alinhamento com o Plano Municipal: Atende à ação finalística 03 do Plano Municipal da Primeira Infância.

Necessidades Educacionais: Materiais que promovem desenvolvimento integral das crianças.

Sustentabilidade: Compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade social.

Eficiência e Transparência: Gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Conclusão:

A escolha da solução garante qualidade, segurança e eficiência na aquisição dos materiais necessários para o Projeto Minha Infância, assegurando ambientes educativos estimulantes e seguros para todas as crianças da rede municipal de São Benedito/CE.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente (brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São Benedito/CE, de acordo com os critérios estabelecidos.

Os fornecimentos deverão ser realizados nos locais e prazos determinados pelo órgão contratante.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Econômico- Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

A habilitação econômico-financeira exigida visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, de forma objetiva conforme coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item/grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa: A exigência de comprovação de aptidão visa identificar se a futura contratada tem a

infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto através de comprovação de anterior de execução. Embora a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) não exija explicitamente capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, diversas doutrinas reconhecem a conveniência e legitimidade dessa exigência em determinadas situações.

Jurisprudência: O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que a Administração Pública pode exigir capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, mesmo que não haja previsão legal específica.

Exemplo: Acórdão TCU 1.823/2018. Conclusão: A exigência de capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, embora não seja obrigatória por lei, é uma medida recomendável em diversas situações. Essa exigência pode garantir a qualidade dos produtos, proteger o interesse público e promover a eficiência da gestão pública.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

Apesar de certa imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado pela Administração, foram realizadas estimativas aproximadas dos materiais a serem contratados pelo órgão demandante no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD's), sendo utilizadas técnicas quantitativas, baseadas no número de escolas aderentes ao Projeto Minha Infância e recursos financeiros disponíveis.

BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS					
ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
01	480945	Jogo / brinquedo pedagógico Brincadeira pedagógica: 01 cadeirinha, 04 peças de quebra cabeça, 07 formas geométricas, 04 cones para formar uma torre e 01 ábaco. Medindo 26x26x35cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
02	477499	Brinquedo Em Geral Sacola Postinho: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 70 Peças Coloridas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper e Alça (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
03	477133	Brinquedo Em Geral Sacola Feirinha: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, contém 26 Peças Em Diversos Tamanhos, Nos Formatos De Frutas, Legumes, 1 Faca E 1 Cestinha. Acondicionado Em Sacola De PVC Cristal Com Zíper E Alça (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
04	477499	Brinquedo Em Geral Blocos De Encaixe Primeira Infância: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem Peças Coloridas Divididas Em Duas Partes Encaixáveis. As Peças São Ilustradas Nos Quatro Lados, Formando Vinte Quebra-Cabeças De: Expressões Faciais, Frutas, Legumes, Brinquedos, Animais Domésticos E Selvagens. Contem 10 Peças De Dimensões Seguras, Para Que Não Sejam Engolidas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Com Zíper E Alça (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
05	477499	Brinquedo Em Geral Sacola Fofa blocos: Blocos Macios, Confeccionado Em PVC Tóxico, Contem 60 Peças E 1 Cartela De Adesivo. Acondicionado em Sacola De PVC Cristal Com Alça E Zíper (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
06	477499	Brinquedo Em Geral	MATERIAL	UNIDADE	60

		Super Baby Blocos: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem Peças Super Grandes E Coloridas. Contem 25 Peças De Dimensões Seguras (5 Peças Com 8 Encaixes: 20x10x10 Cm; 5 Peças Com 4 Encaixes: 10x10x10 Cm; 5 Peças Com 3 Encaixes: 15x10x5 Cm; 5 Peças Com 2 Encaixes: 10x10x5 Cm E 5 Peças Com 1 Encaixe: 10x5x5 Cm.), Para Que Não Sejam Engolidas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).			
07	473096	Brinquedo Em Geral Mesinha de atividades: 31 peças, 01 mesa, 04 tampos, 25 blocos para marcar, 01 carrinho completo e 01 cartela de adesivos. Confeccionado em polietileno. Medindo 50x45x50cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
08	473096	Brinquedo Em Geral Mesinha multiformas: 01 mesa e 25 peças coloridas com cantos arredondados e tamanhos adequados para a segurança da criança. Medindo 28x15x30cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
09	477130	Brinquedo Em Geral Kit carinhoso: composto por 7 brinquedos, sendo: jacarezinho 25x16cm, funny ball 14x12cm; super celular 21x15cm; meu primeiro celular 21,5x12,5cm; lanterna musical 19x17,5cm; elefantinho musical 21x17cm e coelhinho musical 21x17cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
10	477130	Brinquedo Em Geral Kit Fazendinha: confeccionado em plástico colorido atóxico contendo 20 peças e 1 cadeirinha. Medindo 26 x 26 x 37,5 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
11	477499	Brinquedo Em Geral Sacolão divertido: 120 peças com diversos encaixes, várias cores em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com várias cores vivas, acompanha uma sacola em PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	120
12	477499	Brinquedo Em Geral Sacolão Quebra cabeça didático: 04 quebra cabeças com peças empilháveis e encaixáveis. Com 04 modelos diferentes, sendo 01 qc mania números; 01 qc mania fazenda; 01 qc mania letras e 01 qc mania arvore. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
13	477130	Brinquedo Em Geral Conjunto pedagógico maternal: Smart table; Donka trem; fazendinha e active house. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
14	477132	Brinquedo Em Geral Sacolão quebra cabeça 3d: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 39 peças, formando 5 quebra cabeças diferentes. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
15	477130	Brinquedo Em Geral Conjunto primeira infância 1: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 6 brinquedos, sendo: empilhassauero, aero magic, helico, urso jumpy, jacaré juniore fun ball. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
16	473096	Brinquedo Em Geral Mesinha escolar- 01 mesa, 02 cadeiras, 15 giz de cera, 12 lápis de cor, 06 canetinhas hidrocor, 03 normógrafos (P/M/G), 01 régua multiatividades, 01 lápis preto, 01	MATERIAL	UNIDADE	150

		borracha, 01 apontador, 01 bloco de desenho. Medindo 50x45x50cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).			
17	477130	Brinquedo Em Geral Conjunto primeira infância 1: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 6 brinquedos, sendo: centopeia, polvo de puxar, caracol didático, abelha didática, borboleta espoleta e torre lumina. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
18	473096	Brinquedo Em Geral Mesa multiatividades: contem 01 mesa, 01 base móvel para blocos de montar, 02 cadeiras e 42 blocos de montar. Medindo 50x45x50cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	150
19	473225	Brinquedo Em Geral Engenheiro: 120 peças em madeira. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	80
20	477132	Brinquedo Em Geral Quebra cabeça progressivo: 06 quebra cabeças com 4,6,9 e 12 peças em MDF. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	100
21	477132	Brinquedo Em Geral Letras A ao Z: 26 quebra cabeças com 78 peças em MDF. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	100
22	462437	Abc Janelinha Animado: Composto Por 26 peças Alfabeto Ilustrado E 1 Livro No Formato 20x20 Cm Papel Cartonado Duplex Do Alfabeto Ilustrado. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	100
23	462437	Brinquedo Em Geral Box Alfabeto 3d: 130 Peças Em Mdf Com Cortes Arredondados, 26 Painéis Em Cartonado Tamanho 21 X 29 Cm Cada, App De Realidade Aumentada E 01 Tablet Com Tela De 7 Polegadas. Acondicionado Em Caixa Micro Ondulada (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
24	462437	Brinquedo Em Geral Alfabeto Móvel: Contendo 36 Peças mdm 12 cm de altura. 6 mm. Acompanha 1 Livro Com Atividades Pelo Método Montessori. Embalagem Plástica. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	120
25	285179	Material Pedagógico Blocos lógicos: confeccionado em madeira contendo 48 peças. Acompanha cartilha com atividades. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	120
26	477132	Brinquedo Em Geral Soletrando: 12 Quebra-Cabeças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	120
27	480960	Jogo / Brinquedo Pedagógico Conhecendo Os Planetas: 100 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	120

28	477132	Brinquedo Em Geral Corpo Humano: 100 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	120
29	468454	Material Pedagógico Conjunto Domino Educativo: Composto Por 14 Jogos De Domino, Sendo: subtração, horas, metades, multiplicação, numeral e quantidade, divisão, figura e fundo, Formas Geométricas, frações, adição, alfabetização, associação de ideias, coletivos e cores. Cada Jogo É Formado Por 29 Peças Em Polipropileno Com Quatro Laterais Convexas, Superfície Plana Em Baixo Relevo E Base Com Cavidade, Na Dimensão De 10 Cm De Comprimento X 5 Cm De Largura X 2 Cm De Altura, Parede De 2mm. Cartela Com Ilustração Do Tema Em 4 Cores, Produzido Em Papel Couché Autoadesivo Com Corte Especial Para Aplicação Na Superfície Plana Das Peças. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm cada. Acondicionado em caixa de papelão (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	CONJUNTO	120
30	462437	Brinquedo Em Geral Abc Janelinha Animado: Composto 01 Alfabeto Ilustrado com 26 peças em MDF E 1 Livro No Formato 20x20 Cm Papel Cartonado Duplex Do Alfabeto Ilustrado. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	100
31	604016	Brinquedo Em Geral Trem de 1 ao 20 numerais: 41 quebra cabeças em MDF. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	100
32	462437	Brinquedo Em Geral Alfabeto já sei ler: 72 peças em MDF. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32 x 7 x 28 cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	120
33	473100	Brinquedo Em Geral Conjunto de Aramados: conjunto confeccionado em base de madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. contem 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Aramado triangular- medindo 400x170x125cm; Aramado entrelaçado - medindo 400x320x125cm; Aramado ondular- medindo 440x160x125cm; Aramado espiral- medindo 440x160x125cm; Aramado montanha russa- medindo 265x300x230cm e Aramado acrobático - medindo 280x320x125cm. Acondicionado em caixa de papelão (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
34	476220	Brinquedo Em Geral Blocos de encaixe: 24 peças coloridas em 01 base de madeira, com 10 palitos para encaixar (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
35	480293	Jogo / brinquedo pedagógico Jogos de argolas: 07 pinos em madeira e 07 argolas plásticas. Medindo 50x12cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
36	486428	Jogo / brinquedo pedagógico Pranchão de seleção gigante: 20 peças coloridas em madeira com base de 16x20cm. Medindo 17x57cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60
37	486351	Brinquedo Em Geral Caixa tátil em EVA: confeccionado em EVA, contendo 06 placas de 10mm de espessura, que formam o cubo com 04 orifícios, e 16 peças de diferentes formas e texturas. Acondicionada em caixa de papelão medindo 25x25cm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	60

38	473108	Brinquedo Em Geral Linha de movimentação ativa: conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 68 peças: 10 bases para arco em formato T, medindo 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo 1080mm; 05 arcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 1000mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo 400mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogos em argolas, medindo 100mm; 05 argolas coloridas em PVC medindo 100mm; 08 bases de madeira em formato T para suporte das barras, medindo 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	40
39	473108	Brinquedo Em Geral Linha de atividade corporal: conjunto confeccionado em EVA e madeira. Contendo 64 peças. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm; 02 retângulos medindo 360x230mm; 02 círculos medindo 300mm de diâmetro; e 02 quadrados medindo 330x330mm; 04 formas geométricas em madeira, sendo um triângulo medindo 500x508mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 medindo 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada; 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada; 02 kricks, medindo 340x200mm cada, e suportes; 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140mm; 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 02 pula cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento; 01 gangorra em madeira, medindo 350x100x200mm; 01 cilindro em madeira, medindo 70x800mm; 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40mm; 01 palhaço em MDF, medindo 520x350mm e 02 suportes (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	40
PLAYGROUND					
ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
01	483291	Brinquedo Em Geral Túnel centopeia: confeccionado em plástico, contendo 10 pés, medindo aproximadamente 105 x 211 x 104 cm.	MATERIAL	UNIDADE	40
02	405872	Brinquedo Em Geral Casinha: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, com cerquinha. Medindo Aproximadamente 131 X 168 X 112 cm.	MATERIAL	UNIDADE	40
03	405872	Brinquedo Em Geral Super Casinha com escorregador: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, com escorregador. Medindo Aproximadamente 131 x 252 x 220 cm.	MATERIAL	UNIDADE	40
04	483240	Brinquedo Em Geral Tobogan torre medieval: confeccionado em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com escorregador tobogan, medindo 265 x 265 x 196 cm.	MATERIAL	UNIDADE	40
05	483240	Brinquedo Em Geral Escorregador com balanço: confeccionado em plástico polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido. contém 01 escorregador com 01 balanço e 01 cesta de basquete. medindo 40 x 170 x 60,5 cm.	MATERIAL	UNIDADE	40

06	479838	Brinquedo Em Geral Playground 1: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Projetado Para Crianças De 2 A 5 Anos. Possui 2 Plataformas Ligadas Por Balanço Com 2 Acentos, 4 Escorregadores (2 Retos E 2 Curvos), 2 Escaladas, 2 Cestas De Basquete. Medindo Aproximadamente 325x495x148 Cm. Com Montagem no Local.	MATERIAL	UNIDADE	20
07	483286	Brinquedo Em Geral Gira gira: produto fabricado totalmente em polipropileno, não toxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Capacidade para 3 crianças. Medindo aproximadamente 0,50 x 1,00 m.	MATERIAL	UNIDADE	40
08	479838	Brinquedo Em Geral Playground 2: confeccionado em plastico polietileno rotomoldado com aditivos uv. Composto de 1 plataforma com telhado, 1 escorregador reto, 1 escorregador tunel e 1 escalada. Medindo aproximadamente 3,5 x 3,40 x 1,90 m.	MATERIAL	UNIDADE	30
09	486484	Brinquedo Em Geral Gangorra tipo duplo: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 45 X 100 X 40 Cm. Modelo Orca ou Similar.	MATERIAL	UNIDADE	100
10	479838	Brinquedo Em Geral Playground 3: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Projetado para crianças de 2 a 5 anos. Possui 1 plataforma, 2 escorregadores (1 retos e 1 curvos), 2 balanços, 1 casta de basquete. Medindo aproximadamente 325 x 330 x 148 cm.	MATERIAL	UNIDADE	30
11	486484	Brinquedo Em Geral Gangorra tipo triplo: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 45 X 120 X 40 Cm. Modelo Crocodilo ou Similar.	MATERIAL	UNIDADE	100
12	486484	Brinquedo Em Geral Gangorra individual: produto fabricado totalmente em polipropileno, não toxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Medindo aproximadamente 47 x 39 x 68 cm. Modelo patinho ou cavallinho ou similar.	MATERIAL	UNIDADE	200
13	405748	Brinquedo Em Geral Piscina De Bolinha - casinha: 4 Placas Em Madeira Revestidas Com Lona Colorida Xp500, Estrutura Em Aço Galvanizado, 1.500 Bolinhas Em Polietileno De Baixa Intensidade 76mm Certificado Do Inmetro, Rede De Proteção Malha 5 X 5 E Fio 4.1 De Poliamida, Toldo Fabricado Em Lona Xp 500 Colorida E Impermeável, Isotubo Blindado Multicoloridos.	MATERIAL	UNIDADE	40
14	224756	Brinquedo Em Geral Cama Elástica: Aço Galvanizado, Pés Em W, Diâmetro Do Cano 38 Mm E Espessura 1,6 Mm. Molas Galvanizadas. Lona De Salto Em Poliéster Pvc Com Proteção Uv, Protetor De Mola De Lona Xp500 Com Proteção Uv, Rede De Proteção Fio De Poliamida 4,1 Malha 10, Hastes De Proteção Metálica Tubo De Aço Galvanizado Com Diâmetro 32 Mm. Sistema De Montagem Por Encaixe. Escada Em Aço Galvanizado Com 2 Degraus. Peso Suportado 90 Kg. Acompanha Ponteiros, Puxador De Molas E Isotubos. Altura 60 Cm, Altura Máxima 1,80 M E Diâmetro De 2,44 M.	MATERIAL	UNIDADE	40
15	476106	Brinquedo Em Geral Balanço Duplo: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Com 2 Balanços. Medindo Aproximadamente 1,25 X 1,65 X 1,15 M.	MATERIAL	UNIDADE	40

16	601756	Brinquedo Em Geral Escalada: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Contendo 3 escaladas. Medindo Aproximadamente 2,65 x 2,65 x 1,96 M.	MATERIAL	UNIDADE	40
17	473096	Brinquedo Em Geral Banco criança feliz: confeccionado em plástico medindo 73 x 50 x 106 cm.	MATERIAL	UNIDADE	40
18	405748	Brinquedo Em Geral Piscina de bolinha: confeccionado totalmente em plástico, medindo 196 x 196 x 69 cm. Contendo 1000 bolinhas. Piso em eva 10 mm. Ideal para crianças de 2 a 5 anos.	MATERIAL	UNIDADE	40
19	486484	Brinquedo Em Geral Gangorra: confeccionado em plástico com base central medindo 54 cm de altura e prancha com 2 assentos medindo 165 cm comprimento x 47 cm de largura.	MATERIAL	UNIDADE	100
20	473096	Brinquedo Em Geral Banco lápis junior: estrutura confeccionada em ferro e assento em plástico rotomoldado. Medindo 0,90 x 0,30 x 0,55 cm	MATERIAL	UNIDADE	60
21	473096	Brinquedo Em Geral Banco lápis: estrutura confeccionada em ferro e assento em plástico rotomoldado. Medindo 1,63 x 0,51 x 0,77 cm	MATERIAL	UNIDADE	60
22	467272	Brinquedo Em Geral Kits de Tatame em EVA com 10 placas, medindo 1mx1m de tamanho e 20mm de altura. Em cores variadas.	MATERIAL	UNIDADE	100
23	467272	Brinquedo Em Geral Kits de Tatame em EVA com 10 placas, medindo 50 x 50 cm de tamanho e 10 mm de altura. Em cores variadas.	MATERIAL	UNIDADE	200

MOBILIÁRIO					
ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
01	612527	Organizador ORGANIZADOR INFANTIL COM 3 MODULOS – FABRICADO EM ROTOMOLDADO COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ROSCA DE ALTA PRESSAO, CONTEM 12 BANDEJAS EM CORES VARIADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 990 X 1350 X 355 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	MATERIAL	UNIDADE	100
02	612527	Organizador ORGANIZADOR INFANTIL COM 5 MODULOS – FABRICADO EM ROTOMOLDADO COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ROSCA DE ALTA PRESSAO, CONTEM 20 BANDEJAS EM CORES VARIADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 990 X 2250 X 355 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	MATERIAL	UNIDADE	100
03	405872	Brinquedo Em Geral CANTINHO DA LEITURA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 770 X 350 X 800 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	MATERIAL	UNIDADE	100
04	612527	Organizador	MATERIAL	UNIDADE	100

		ORGANIZADOR GIRafa – CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 15 MM COM PINTURA A BASE DE ÁGUA NO FORMATO DE UMA GIRafa. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330 X 340 X 1220 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)			
05	612527	Organizador MÓDULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 65 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	MATERIAL	UNIDADE	100
06	612527	Organizador NICHOS ORGANIZADOR COM GAVETAS - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACABAMENTO EM PINTURA UV. - 09 NICHOS INTERNOS COM AMPLO ESPAÇO. - COMPORTA VÁRIOS OBJETOS. - 04 RODÍZIOS COM TRAVAS. - CONFECCIONADO EM MDP E MDF DE 15MM. - PESO SUPORTADO (KG): 22KG DISTRIBUÍDOS/SEM IMPACTO. TAMANHO / PESO: - COMPRIMENTO: 108CM. - ALTURA: 83CM. - LARGURA: 33,5CM. COMPARTIMENTOS INTERNOS: - COMPRIMENTO: 32,5CM. - ALTURA: 23CM. - PROFUNDIDADE: 31CM. DIMENSÕES DAS GAVETAS: - COMPRIMENTO: 32,8CM. - ALTURA: 23,2CM. - PROFUNDIDADE: 30,8CM. - PESO SUPORTADO (KG) : 2KG POR GAVETA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	100
07	609116	Brinquedo Em Geral ESTANTE COLMEIA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO SÃO 3 MÓDULOS 1º MÓDULO: ALTURA: 1.20 M LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 40 CM - 2º MÓDULO: ALTURA: 90 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 40 CM - 3º MÓDULO: ALTURA: 90 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 40 CM MATERIAL: 100% MDF 15MM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	MATERIAL	UNIDADE	100

BIBLIOTECA INFANTIL					
ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
01	464242	Livro Diático Biblioteca infantil: composto por 290 títulos: 01 coleção o que cabe no meu mundo I - 10 títulos com qrcode (amizade, generosidade, gentileza, honestidade, humildade, justiça, perseverança, respeito, responsabilidade e solidariedade); 01 coleção o que cabe no meu mundo II - 10 títulos com qrcode (compreensão, dedicação, fraternidade, gratidão, lealdade, otimismo, perdão,	MATERIAL	KIT	60

		prudência, sensibilidade e serenidade); 01 coleção o que cabe no meu mundo III - 10 títulos com qrcode (bondade, confiança, cooperação, dignidade, disciplina, educação, entusiasmo, ética, sabedoria e superação); 01 coleção o que cabe no meu mundo IV - 10 títulos com qrcode (autoestima, caráter, compaixão, comprometimento, esperança, fidelidade, honra, igualdade, sinceridade e tolerância); 01 coleção música e sentimentos - 10 títulos com qrcode (alegria, medo, raiva, amor, ansiedade, ciúme, saudade, solidão, tristeza e vergonha); 01 coleção o que não cabe no meu mundo I - 10 títulos com qrcode (bagunça, crueldade, egoísmo, gula, impaciência, inveja, mentira, preconceito, preguiça e teimosia); 01 coleção o que não cabe no meu mundo II - 10 títulos com qrcode (arrogância, bullying, corrupção, desigualdade, fofoca, ingratidão, injustiça, intolerância, raiva e rebeldia); 01 coleção para ler antes de dormir - 10 títulos com QR CODE (a formiga e o gafanhoto, a luminária que não queria acender, a mãe valente, castelos dos monstros, francisco e saturno, o cavalheiro raposo, o filhote mais esperto, o pincel mágico, o ratinho e os elefantes e os dois amigos preguiçosos); 01 coleção essência das virtudes - 10 títulos com qrcode (a cobra perigosa, a formiga e o girassol, a galinha gananciosa, a sopa dos pássaros, brisa. A lagarta comilona, max, o ratinho, o macaco e o crocodilo, o pardalzinho e a chegada do outono, o peixe desobediente e os livros velhos); 01 coleção animais de estimação - 10 títulos (papagaio, cavalinho, pintinho, porquinho, peixinho, gatinho, vaquinha, hamster, cãozinho e coelho); 01 coleção clássicos inesquecíveis - 10 títulos (a pequena sereia, bambi, branca de neve, chapeuzinho vermelho, João e o Pé de Feijão, o magico de oz, o patinho feio, os três porquinhos, peterpan e pinóquio); 01 coleção era uma vez - 10 títulos com qrcode (a banana que queria ter sementes, amizade verdadeira, as travessuras de uma fadinha, beleza e orgulho, certo ou errado, o bom e velho fogo, o cálice mágico, o poder das virtudes, o uso correto do conhecimento e os dois coelhinhos); 01 coleção fabulas de esopo - 10 títulos com qrcode (o leão e o rato, o menino e o lobo, a formiga e a pomba, a lâmpada orgulhosa, o homem e o roxinol, o pescador e o peixinho, o lenhador honesto, o cervo e o leão, a raposa e as uvas e o avaro e o seu ouro); 01 coleção aprendendo com os animais - 10 títulos (rex e max, a casa do porquito, a raposa entre os filhotes de leão, a viagem do cão beleza e seus amigos, florinda e o skate, fogo na selva, o comportamento de boni, o corvo arrogante, o velho e sábio ganso e os modos de godofredo à mesa); 01 coleção nutrição infantil - 6 títulos (a festa surpresa saudável, a hora do recreio, experimentar por que não?, o dilema de beto, o que tem dentro da caixa? E super sentidos); 01 coleção hábitos de higiene - 4 títulos (clarissa precisa escovar os dentes, ian precisa lavar a mão, pedrinho não gosta de tomar banho e renatinho não quer se cuidar); 01 temas transversais 1 - 4 títulos (a áfrica de dona biá, ainda bem que tudo é diferente, uma turma diferente e a lua e o sol); 01 kit mônica - 8 títulos (a grande festa, alice no país da maravilha, caraminholas na cachola, circuito aventura, era uma vez uma nuvenzinha, melhores amigas para sempre, para sempre no meu coração e o grande livro dos dinossauros) 01 ricardinho em: quando conheci pedrinho; 01 coleção sustentabilidade - 4 títulos (etama, a terra; kuuki, o ar; lume, o fogo; omi, a água) 01 livro banho - a perfeita bailarina; 01 livro pano animais selvagens; 01 livro banho gata kitty; 01 livro banho a bela princesa; 01 livro banho os corajosos piratas; 01 sou apenas um bebe pterodátilo; 01 a macaquinha moli; 01 olhinhos que se mexem - oceano; 01 olhinhos que se mexem - zoológico; 01 olhinhos que se mexem - selva; 01 livro fantoche a girafa que quer se tornar um navio; 01 livro fantoche o urso e o estojo vermelho; 01 coleção contos clássicos quebra-cabeça - 06 títulos (os três porquinhos, o patinho feio, o magico de oz, João e o Pé de Feijão, branca de neve e os sete anões e chapeuzinho vermelho); 01 livro fantoche chique a galinha educada; 01 livro fantoche o crocodilo ingênuo; 01 livro fantoche os três porquinhos; 01 livro		
--	--	---	--	--

		fantoches o tigre e o pica-pau; 01 livro fantoches a tartaruga esperta; 01 livro fantoches pingo o elefante; 01 livro fantoches o cavalo e o burro; 01 livro sésamo – os sentidos; 01 livro sésamo – corpo humano; 01 coleção corpo humano – 10 títulos (o sonho de sofia, os sentidos, sistema digestório, sistema circulatório, sistema endócrino, sistema excretor, sistema locomotor, sistema nervoso, sistema respiratório e sistema reprodutor); 01 coleção certo e errado – com 10 títulos (agredir, obedecer, bom e mau humor, omitir, dedicar-se, repartir, fraudar, respeitar, mentir e roubar); 01 livro abc na escola; 01 livro pop up chispita esta no escuro; 01 livro pop up encrenca com a caixa de ferramentas; 01 livro pop up lar doce lar; 01 coleção dedoches – abração – com 06 títulos (urso, pato, ovelha, macaco, gato e cachorro); 01 livro pop up quando eu for grande; 01 meu primeiro atlas de animais; 01 minhas primeiras palavras; 01 livro sonoro o hamster; 01 livro sonoro patinhos adoráveis; 01 primeiro livro do bebe – animais; 01 livro 365 histórias; 01 livro bebe feliz - aventura na selva; 01 livro bebe feliz - pela vizinhança; 01 livro bebe feliz - viagem noturna; 01 livro hora de sonhar – boa noite ursinho; 01 livro hora de sonhar – brilha brilha estrelinha; 01 livro de banho na fazenda eu vi; 01 livro de banho na floresta eu vi; 01 livro de banho no quintal eu vi; 01 livro com abas – boa noite lupi; 01 livro com abas conhecendo o mar; 01 livro com abas estou crescendo; 01 livro com abas ursinho perdido; 01 coleção meu livro fofinho – 4 títulos (animais e diferenças, as cores, os sons dos animais e os sons dos veículos); 01 livro siga a trilha aprendendo o abc; 01 livro siga a trilha as frutas; 01 livro siga a trilha meu dia a dia; 01 livro siga a trilha os números; 01 livro sonoro 10 sons – animais da fazenda; 01 livro sonoro 10 sons – animais do brasil; 01 livro sonoro 10 sons – animais selvagens; 01 livro sonoro 10 sons – dinossauros incríveis; 01 coleção dino arregalados – 04 títulos (tino vai dormir, titã toma um banho, rui vence a corrida e tori aprende a voar); 01 livro ta na hora do banho – caca o carneiro; 01 livro tana hora do banho – lino o patinho; 01 livro toque e sinte – a galinha filomena; 01 livro toque e sinte a ovelha lana; 01 livro toque e sinte a vaquinha margarida; 01 livro toque e sinte o pônei machinha, 01 livro uma história por dia; 01 livro ursinho bobby – hora de brincar; 01 livro ursinho bobby – hora de comer; 01 livro ursinho bobby – hora de dormir; 01 livro ursinho bobby – hora do banho; 12 livros banquinho da leitura.		
--	--	---	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

O setor competente da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação realizará pesquisas de preços conforme orientações da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 54/2023 para a estimativa do valor da contratação.

O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Abaixo estão as justificativas para a utilização do sigilo do orçamento estimado da contratação:

* Princípio da Competitividade e Eficiência: A Lei nº 14.133/2021 busca promover a concorrência e eficiência nas licitações; ocultar os preços estimados até a fase de lances incentiva maior participação de licitantes, resultando em propostas mais competitivas.

* Estratégia de Negociação: Manter os preços estimados ocultos permite que a Administração conduza negociações mais eficazes durante a fase de lances; ajustes nos preços, prazos ou outras condições podem ser realizadas para obter melhores propostas.

* Prevenção de Conluio e Formação de Cartéis: a divulgação prévia dos preços estimados pode facilitar acordos entre licitantes, prejudicando a concorrência; ocultar esses valores até a fase de lances dificulta a coordenação indevida entre participantes.

* Flexibilidade e Adaptação às Circunstâncias: em situações excepcionais, como mudanças no mercado, a Administração pode precisar ajustar os preços estimados; manter esses valores ocultos permite maior flexibilidade para reavaliar e adaptar as estimativas conforme necessário.

* Sigilo Comercial e Estratégico: proteger os preços estimados até a fase de lances respeita o sigilo comercial e estratégico das licitantes.

Vale mencionar que o sigilo não é absoluto e, na prática, funciona como uma “publicidade diferida”, estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno sendo tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme especifica o art. 56 do Decreto Municipal nº 54/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento será adotado parcialmente, tendo em vista a similaridade de alguns itens dos grupos formados, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação de um número menor de fornecedores para o objeto.

O parcelamento total do objeto a ser contratado poderia trazer riscos ao conjunto da aquisição pretendida com a possibilidade de um número grande de fornecedores o que traria dificuldades na gestão dos contratos, logística, recebimento e distribuição do objeto, perca na economia de escala, e até mesmo possibilidade de fracasso na licitação tendo em vista que alguns itens tem quantidades e valores menores podendo gerar desinteresse por parte dos licitantes vencedores e/ou aumento dos preços propostos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes que asseguram a plena utilização dos brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil adquiridos para o Projeto Minha Infância em São Benedito/CE.

Infraestrutura Escolar

Manutenção e Melhorias: Contratos para reparos e melhorias nas escolas.

Segurança: Instalação de equipamentos de segurança para proteger os novos bens.

Serviços de Transporte e Logística

Distribuição de Materiais: Serviços de transporte para distribuir os materiais entre as 27 escolas.

Montagem e Instalação: Serviços especializados na montagem dos playgrounds e mobiliário.

Formação e Capacitação de Professores

Treinamento: Cursos para capacitar professores no uso pedagógico dos novos materiais.

Aquisição de Materiais Didáticos Complementares

Materiais Pedagógicos: Complementação dos brinquedos e biblioteca com outros materiais didáticos.

Conclusão

Identificar e integrar contratações correlatas é essencial para o sucesso do Projeto Minha Infância, garantindo a plena utilização dos materiais adquiridos e proporcionando um ambiente educativo de alta qualidade para as crianças de São Benedito/CE

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos devem almejar a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos



e melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

Benefícios Diretos

Economicidade: Redução de custos a longo prazo através de contratos bem negociados e aproveitamento de economia de escala.

Eficácia: Melhoria no desenvolvimento integral das crianças, proporcionando um ambiente de aprendizagem mais completo e estimulante.

Eficiência: Maior eficiência na gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo uma aplicação racional e efetiva dos recursos públicos.

Qualidade Educacional: Elevação da qualidade da educação infantil com a introdução de brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil adequados.

Benefícios Indiretos

Impactos Ambientais Positivos: Uso de materiais sustentáveis e práticas responsáveis ambientalmente, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Aproveitamento de Recursos Humanos: Capacitação dos professores, melhorando suas habilidades e motivação para utilizar os novos materiais de forma pedagógica e eficaz.

Melhoria da Qualidade dos Serviços: A oferta de um ambiente educativo de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, e beneficiando a comunidade escolar como um todo.

Conclusão

Os resultados pretendidos com a presente contratação incluem a melhoria na qualidade da educação infantil, maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, impactos ambientais positivos e um melhor aproveitamento dos recursos humanos. A clareza nos resultados almejados facilita a estipulação dos níveis de qualidade esperados, conferindo maior segurança e eficácia ao planejamento e execução do Projeto Minha Infância

13. Providências a serem adotadas

Objetivo: Garantir que a contratação do Projeto Minha Infância seja bem-sucedida através da adequação do ambiente organizacional e capacitação dos servidores envolvidos.

Adequação do Ambiente

Elaboração de Cronograma: Detalhar todas as atividades necessárias para adequar os ambientes escolares, definir responsáveis e prazos específicos.

Responsáveis: Designar responsáveis por cada atividade de adequação.

Documentação: Incluir o cronograma detalhado no processo de contratação.

Capacitação de Servidores

Identificação de Necessidades: Determinar as competências necessárias para a utilização dos novos materiais.

Comunicação: Informar todas as partes envolvidas sobre o cronograma e responsabilidades, e realizar revisões periódicas.

Conclusão: As providências incluem a elaboração de um cronograma detalhado, capacitação dos servidores, inclusão de documentação no processo e gestão contínua dos riscos, garantindo o sucesso da contratação e a realização dos objetivos do Projeto Minha Infância

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos Ambientais Possíveis:

Uso de Materiais:

Impacto: Uso de materiais não sustentáveis pode degradar o ambiente.

Mitigação: Optar por materiais recicláveis, biodegradáveis e certificados.

Geração de Resíduos:

Impacto: Resíduos sólidos gerados durante fabricação, transporte e instalação.

Mitigação: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos, priorizando redução, reutilização e reciclagem.

Consumo de Energia e Emissões de CO₂:

Impacto: Transporte dos materiais pode gerar emissões de CO₂ e consumir energia.

Mitigação: Preferir fornecedores locais e incentivar o uso de veículos de baixa emissão.

Descarte de Equipamentos:

Impacto: Descarte inadequado de equipamentos antigos pode contaminar o solo e a água.

Mitigação: Realizar descarte responsável através de programas de coleta e reciclagem.

Uso de Produtos Químicos:

Impacto: Produtos químicos usados na fabricação e manutenção podem poluir o ambiente.

Mitigação: Optar por produtos de menor toxicidade e impacto ambiental.

Medidas de Mitigação:

Planejamento Sustentável:

Incluir materiais sustentáveis e fornecedores certificados no processo de contratação.

Preferir produtos e fornecedores com certificações ambientais.

Gerenciamento de Resíduos:

Implementar um plano de gestão de resíduos, incluindo separação, coleta seletiva e reciclagem.

Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem.

Redução de Emissões:

Incentivar uso de transportes sustentáveis e fornecedores locais.

Reduzir embalagens plásticas, optando por alternativas recicláveis e biodegradáveis.

Capacitação e Conscientização:

Capacitar servidores sobre práticas sustentáveis e a importância da gestão ambiental.

Promover campanhas de conscientização ambiental nas escolas e na comunidade.

Conclusão:

A contratação deve considerar os impactos ambientais e implementar medidas de mitigação para minimizar esses efeitos. A adoção de materiais sustentáveis, o gerenciamento eficiente de resíduos, a redução de emissões e o descarte responsável são essenciais para garantir uma contratação sustentável e ambientalmente responsável, promovendo a conscientização e a educação ambiental na comunidade escolar e na sociedade.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)



Audisnei Alcântara de Moraes

Coordenador de Licitação e Pregão

Secretaria de Compras, Serv. e Licitações



Francisca Angélica Fonteles Araújo

Supervisora de Compras

Secretaria de Compras, Serv. e Licitações



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2024.04.22.01

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente (brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São Benedito/CE.

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.2. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

1.3. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

4. Descrição dos impactos:

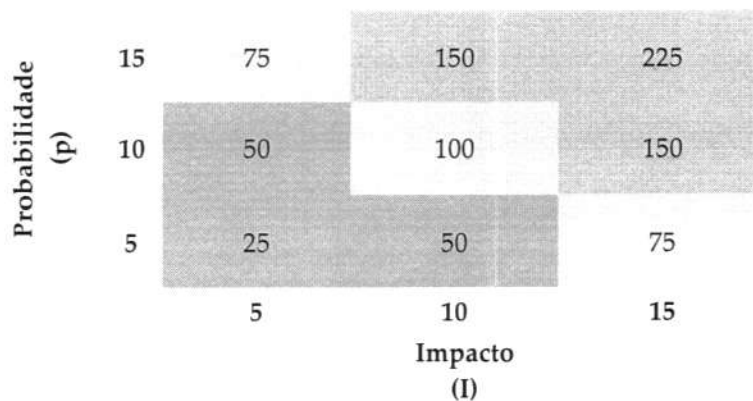
* Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço/compra. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

* Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço/compra, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

* Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço/compra, impedindo-o de seguir seu curso.

5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01 – QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixo () Médio (X) Alto
DANO		
1.1	LEGITIMIDADE DO PREGÃO COLOCADA EM QUESTÃO	
Ação Preventiva		Responsável
1.1.1	Definir as regras gerais da contratação de forma clara e objetiva no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Ação de Contingência		Responsável
1.1.2	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	Gestor(a) do Órgão Demandante

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixo () Médio (X) Alto
DANO		
2.1	LICITAÇÃO FRACASSADA TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO	
Ação Preventiva		Responsável
2.1.1	Durante a fase de pesquisa de preços realizar crítica com fim de evitar o sobrepreço ou inexequibilidade das propostas, escolhendo o melhor método para estimativa do valor da licitação, que retrate à realidade do preço de mercado. Ao invés de exigir marca, sugerir marca e similar para não restringir a competitividade do certame. As exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser as mínimas necessárias para a adequada seleção e garantia da eficiência e segurança da contratação.	Equipe de Planejamento Setor de Pesquisa de Preços Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Ação de Contingência		Responsável
2.1.2	Republicação do Edital observando requisitos que provocaram a desistência de possíveis interessados.	Gestor(a) do Órgão Demandante

RISCO 03 – LICITANTE VENCEDOR SE RECUSAR EM ASSINAR O CONTRATO		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixo () Médio (X) Alto
DANO		
3.1	NÃO CONCLUIR A LICITAÇÃO TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO	
Ação Preventiva		Responsável
3.1.1	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Ação de Contingência		Responsável
3.1.2	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.	Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação

RISCO 04 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O OBJETO		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
DANO		
4.1	ATRASSO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	Ação Preventiva	Responsável
4.1.1	Estabelecer sanções, multas e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância do objeto a ser contratado. Estipular em termo de referência e/ou edital, que em caso de rescisão contratual, a administração poderá convocar os licitantes participantes, obedecida a ordem de classificação, para negociação de preços, análise dos documentos de habilitação e possível contratação. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da contratada na execução do contrato.	Gestor(a) do Órgão Demandante
	Ação de Contingência	Responsável
4.1.2	Acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade de execução do contrato e respectivas adequações de pagamento. Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso rescindir o contrato.	Fiscais e gestores de contrato

RISCO 05 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
DANO		
5.1	ATRASSO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	Ação Preventiva	Responsável
5.1.1	Exigir requisitos de habilitação relativos à qualificação econômica – financeira.	Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação

	Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021.	
	Ação de Contingência	Responsável
5.1.2	Estipular em termo de referência e/ou edital, que em caso de rescisão contratual, a administração poderá convocar os licitantes participantes, obedecida a ordem de classificação, para negociação de preços, análise dos documentos de habilitação e possível contratação.	Gestor(a) do Órgão Demandante

RISCO 06 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS INCOMPLETOS OU SEM QUALIDADE		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
DANO		
6.1	PREJUÍZO FINANCEIRO E RISCO À QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇO APRESENTADO COMPROMETENDO O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	
Ação Preventiva		Responsável
6.1.1	Analisar criteriosamente cada produto entregue ou serviço executado	Fiscais de contrato
Ação de Contingência		Responsável
6.1.2	Devolver e exigir adequação do produto apresentado de forma inadequada ou sem a qualidade esperada ou exigir que os serviços defeituosos sejam refeitos a fim de atender o objeto contratual de maneira qualificada.	Fiscais e gestores de contrato
Aplicar sanções conforme contrato		

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, POR INTERMÉDIO DO(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE** por intermédio do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, na cidade de São Benedito/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a).
....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., sediado(a) no(a), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo do Processo Administrativo nº, Pregão Eletrônico nº, **Ata de Registro de Preços nº** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 54/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente (brinquedos, playgrounds, mobiliário e biblioteca infantil) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São Benedito/CE.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da orçamentação, em / / .
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:
- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A indicação de dotação orçamentária ocorrerá quando da formalização dos contratos

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Decreto Municipal nº 54/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro Comarca de São Benedito, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinado digitalmente por LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE
PAULA:12115002334
DN: cn=LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA:12115002334,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=l.g.paula@hotmail.com
Data: 2024.06.28 11:32:33 -03'00'

São Benedito/CE, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
2- _____